Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Outros

Outros 6795/2026, de 10/03/2026
Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 30/2026
PROCESSO: 73/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
CNPJ: 00.662.270/0003-20
OBJETO: Serviço de calibração e verificação do medidor de velocidade, conforme documentos em anexo.
VALOR: R$ 1.001,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2505 - 15.001.2219.33390391701000000000.00000000
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Gravataí, 10 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Outros 6796/2026, de 10/03/2026
Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 31/2026
PROCESSO: 74/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONTRATADO: ELEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇ
CNPJ: 07.791.107/0001-44
OBJETO: Solicitação de contratação de serviço de manutenção/calibração preventiva e corretiva em etilômetros, conforme documentos em anexo.
VALOR: R$ 10.516,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2505 - 15.001.2219.33390391701000000000.00000000
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Gravataí, 10 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Outros 6797/2026, de 09/03/2026
Inexigibilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2690 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 27/2026
PROCESSO: 65/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS
CNPJ: 92.695.790/0001-95
OBJETO: Solicitamos empenho para pagamento de RRT, conforme termo de referência em anexo.
VALOR: R$ 1.306,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 316 - 06.001.2007.33390471000000000000.00000000
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Gravataí, 9 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Outros 6798/2026, de 10/03/2026
Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Gravataí, 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24049/2026, de 06/03/2026

Abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº 5.037, de 06 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
29	2604	Atividade	Manutenção, Eficientização e Melhoria da Iluminação Pública	29.001.0015.0451.0112.

Art. 2º Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2690 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA		
29.001.33903000000-0015.0451.0112.2604-Material de consumo (fonte 15010000)	R$	1.000,00
29.001.33903400000-0015.0451.0112.2604-Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 15010000)	R$	1.000,00
29.001.33903900000-0015.0451.0112.2604-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 15010000)	R$	1.000,00
29.001.33909200000-0015.0451.0112.2604-Despesas de exercícios anteriores (fonte 15010000)	R$	1.000,00
TOTAL	R$	4.000,00

Art. 3° Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 2º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15010000, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA		
29.001.33903000000-0015.0451.0112.2559-Material de consumo (fonte 15010000)	R$	1.000,00
29.001.33903400000-0015.0451.0112.2559-Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 15010000)	R$	1.000,00
29.001.33903900000-0015.0451.0112.2559-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 15010000)	R$	1.000,00
29.001.33909200000-0015.0451.0112.2559-Despesas de exercícios anteriores (fonte 15010000)	R$	1.000,00
TOTAL	R$	4.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Art. 4º Fica aberto crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Municipal de Educação - SMED		
11.012.44209300000-0012.0361.0104.1424-Indenizações e restituições (fonte 25691285)	R$	1.425,96

Art. 5° Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 4º, vinculado à fonte de recurso nº 25691285- Transferência União Construção quadras poliesportivas EMEF Bom Jesus e Aurea Celi PAC II 8863/2014 - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 1.425,96 apurado nos balancetes de verificação em 31/12/2025.

Art. 6º Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
08	1393	Projeto	Implantação do Mercado Público de Gravataí	08.001.0023.0691.0109.1393

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2690 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 7º Fica aberto crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Mun. Desenv. Econ. e Turismo - SMDET		
08.001.44905100000-0023.0691.0109.1393-Obras e instalações (fonte 15000001)	R$	195.000,00

Art. 8° Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 7º, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15000001, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Mun. Desenv. Econ. e Turismo - SMDET		
08.001.33903900000-0023.0695.0109.2384-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 15000001)	R$	195.000,00

Art. 9º Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
08	0151	Operações Especiais	Auxílio a Transporte Coletivo	08.004.0028.0846.0000.0151

Art. 10. Fica aberto crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Secretaria Mun. Desenv. Econ. e Turismo - SMDET		
08.004.33604500000-0028.0846.0000.0151-Subvenções (fonte 27591168)	R$	672.534,02

Art. 11. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 10, vinculado à fonte de recurso nº 27591168- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 672.534,02 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 12. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Sec. Mun. da Familia, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.002.31901600000-0008.0244.0106.2600-Outras despesas variáveis - pessoal civil (fonte 15000001)	R$	1.000,00
12.001.33900800000-0014.0422.0106.2263-Outras despesas variáveis - pessoal civil (fonte 15000001)	R$	1.000,00
12.002.33900800000-0008.0122.0106.2120-Outras despesas variáveis - pessoal civil (fonte 15000001)	R$	1.000,00
12.002.33900800000-0008.0122.0106.2598-Outras despesas variáveis - pessoal civil (fonte 15000001)	R$	1.000,00
12.002.33900800000-0008.0244.0106.2600-Outras despesas variáveis - pessoal civil (fonte 15000001)	R$	1.000,00
TOTAL	R$	5.000,00

Art. 13. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 12, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 15000001, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Familia, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.002.33504300000-0008.0245.0106.2575-Subvenções sociais (fonte 15000001)	R$	5.000,00

Art. 14. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
12	2605	Atividade	Publicidade das Ações do FMDCA	12.003.0008.0243.0106.2605

Art. 15. Fica aberto crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Familia, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.003.33903900000-0008.0243.0106.2605-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26691371)	R$	60.000,00
12.003.33909200000-0008.0243.0106.2605-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26691371)	R$	500,00
TOTAL	R$	60.500,00

Art. 16. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 15, vinculado à fonte de recurso nº 26691371- Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente - Bc Santander - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 60.500,00 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 17. Fica incluída a Ação Orçamentárias abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
12	2606	Atividade	Publicidade das Ações do FMDI	12.004.0008.0241.0106.2606

Art. 18. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Familia, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.004.33903900000-0008.0241.0106.2606-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26691110)	R$	5.000,00
12.004.33909200000-0008.0241.0106.2606-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26691110)	R$	500,00
TOTAL	R$	5.500,00

Art. 19. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 18, vinculado à fonte de recurso nº 26691110- Fundo Municipal da Pessoa Idosa - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 5.500,00 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 20. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
12	2607	Atividade	Publicidade das Ações do FMDPD	12.006.0008.0242.0106.2607

Art. 21. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Familia, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.006.33903900000-0008.0242.0106.2607-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26691116)	R$	1.000,00
12.006.33909200000-0008.0242.0106.2607-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26691116)	R$	500,00
TOTAL	R$	1.500,00

Art. 22. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 21, vinculado à fonte de recurso nº 26691116- Fundo Municipal Portad. Deficiência - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 1.500,00 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 23. Fica aberto crédito especial, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

Sec. Mun. da Familia, Cidad. e Assist. Social - SMFCAS		
12.002.44904000000-0008.0122.0106.2598-Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (fonte 26601335)	R$	10.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 24. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 23, vinculado à fonte de recurso nº 26601335- Bolsa Família - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 10.000,00 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 25. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1549	Projeto	Incremento temporário MAC - Proposta 36000699478202500 - Emenda 71220001 - Portaria MS 8396/2025	13.001.0010.0302.010

Art. 26. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.33903900000-0010.0302.0102.1549-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26003120)	R$	128.541,41
13.001.33909200000-0010.0302.0102.1549-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26003120)	R$	100,00
TOTAL	R$	128.641,41

Art. 27. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 26, na categoria econômica vinculada à fonte de recurso nº 26003120, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.33903900000-0010.0302.0102.1548-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26003120)	R$	128.641,41

Art. 28. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1550	Projeto	Incremento temporário MAC - Proposta 36000716482202500 - Emenda 50410002 - Portaria MS 8914/2025	13.001.0010.0302.0102.1550

Art. 29. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.33903900000-0010.0302.0102.1550-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26003130)	R$	123.481,71
13.001.33909200000-0010.0302.0102.1550-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26003130)	R$	100,00
TOTAL	R$	123.581,71

Art. 30. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 29, vinculado à fonte de recurso nº 26003130- Transferência federal manutenção fundo a fundo SUS - Emenda Parlamentar de Comissão - do Exercício, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 123.581,71 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 31. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1551	Projeto	Implantação Equipe Bem Cuidar/RS USF Nova Conquista - Portaria SES 1284/2025	13.001.0010.0301.0102.1551

Art. 32. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.44905200000-0010.0301.0102.1551-Equipamentos e material permanente (fonte 26214293)	R$	60.146,59
13.001.44909200000-0010.0301.0102.1551-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26214293)	R$	100,00
TOTAL	R$	60.246,59

Art. 33. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 32, vinculado à fonte de recurso nº 26214293- Aquisição de Equipamentos - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 60.246,59 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 34. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1552	Projeto	Farmácia de Medicamentos Especiais/FMEs - Portaria SES 1253/2025	13.001.0010.0303.0102.1552

Art. 35. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.44905200000-0010.0303.0102.1552-Equipamentos e material permanente(fonte 26214293)	R$	301.055,88
13.001.44909200000-0010.0303.0102.1552-Despesas de exercícios anteriores(fonte 26214293)	R$	100,00
TOTAL	R$	301.155,88

Art. 36. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 35, vinculado à fonte de recurso nº 26214293- Aquisição de Equipamentos - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 301.155,88 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 37. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1553	Projeto	Rede Bem Cuidar/RS Puericultura - Portaria SES 1228/2025	13.001.0010.0301.0102.1553

Art. 38. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.44905200000-0010.0301.0102.1553-Equipamentos e material permanente(fonte 26214293)	R$	50.015,59
13.001.44909200000-0010.0301.0102.1553-Despesas de exercícios anteriores(fonte 26214293)	R$	100,00
TOTAL	R$	50.115,59

Art. 39. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 38, vinculado à fonte de recurso nº 26214293- Aquisição de Equipamentos - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 50.115,59 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 40. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1554	Projeto	Investimento APS - Transferência especial - Emenda 202544840005	13.001.0010.0301.0102.1554

Art. 41. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.44905200000-0010.0301.0102.1554-Equipamentos e material permanente (fonte 27063110)	R$	198.092,40
13.001.44909200000-0010.0301.0102.1554-Despesas de exercícios anteriores (fonte 27063110)	R$	100,00
TOTAL	R$	198.192,40

Art. 42. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 41, vinculado à fonte de recurso nº 27063110-Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 198.192,40 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 43. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	2608	Atividade	PMAE OCI Oftalmo	13.001.0010.0302.0102.2608

Art. 44. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.33903900000-0010.0302.0102.2608-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 16004501)	R$	2.097.500,00
13.001.33909200000-0010.0302.0102.2608-Despesas de exercícios anteriores (fonte 16004501)	R$	100,00
TOTAL	R$	2.097.600,00

Art. 45. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 44, vinculado à fonte de recurso nº 16004501- Bloco de Média e Alta Complexidade Federal - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.097.600,00, receita 41713502127000000000 - PMAE OCI Oftalmo.

Art. 46. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	2461	Atividade	Qualificação da Assistência à Saúde Municipal	13.001.0010.0122.0102.2461

Art. 47. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.33504300000-0010.0122.0102.2461-Contribuições sociais (fonte 16054504)	R$	685.955,92

Art. 48. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 47º, vinculado à fonte de recurso nº 16054504-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - do Exercício, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 685.955,92, receita 41713505102000000000 - Piso da Enfermagem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 49. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.33504300000-0010.0122.0102.2461-Subvenções sociais (fonte 26054504)	R$	53.232,40
13.001.33509200000-0010.0122.0102.2461-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26054504)	R$	100,00
TOTAL	R$	53.332,40

Art. 50. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 51, vinculado à fonte de recurso nº 26054504- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Exercícios anteriores, indica-se por superávit financeiro de exercícios anteriores o valor de R$ 53.332,40 apurado no balancete de verificação em 31/12/2025.

Art. 51. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1555	Projeto	Investimento APS - Emenda estadual 339/2026	13.001.0010.0301.0102.1555

Art. 52. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.44905200000-0010.0301.0102.1555-Equipamentos e material permanente (fonte 26213210)	R$	99.900,00
13.001.44909200000-0010.0301.0102.1555-Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	R$	100.000,00

Art. 53. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 52, vinculado à fonte de recurso nº 26213210-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, receita 42421500103050000000 - APS - Emenda estadual individual 339/2026.

Art. 54. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1556	Projeto	Incremento Temporário APS - Emenda estadual 377/2026	13.001.0010.0301.0102.1556

Art. 55. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.333903000000-0010.0301.0102.1556 - Material de consumo (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339033000000-0010.0301.0102.1556 - Passagens e despesas com locomoção (fonte 26213210)	R$	99.500,00
13.001.3339034000000-0010.0301.0102.1556 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339037000000-0010.0301.0102.1556 - Locação de mão-de-obra (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339039000000-0010.0301.0102.1556 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339092000000-0010.0301.0102.1556 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	R$	100.000,00

Art. 56. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 55, vinculado à fonte de recurso nº 26213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, receita 41723500101210000000 - APS - Emenda estadual individual 377/2026.

Art. 57. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1557	Projeto	Incremento Temporário APS - Emenda estadual 1028/2026	13.001.0010.0301.0102.1557

Art. 58. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.333903000000-0010.0301.0102.1557 - Material de consumo (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339033000000-0010.0301.0102.1557 - Passagens e despesas com locomoção (fonte 26213210)	R$	299.500,00
13.001.3339034000000-0010.0301.0102.1557 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339037000000-0010.0301.0102.1557 - Locação de mão-de-obra (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339039000000-0010.0301.0102.1557 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339092000000-0010.0301.0102.1557 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	R$	300.000,00

Art. 59. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 58, vinculado à fonte de recurso nº 26213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 300.000,00, receita 41723500101220000000 - APS - Emenda estadual individual 1028/2026.

Art. 60. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional
13	1558	Projeto	Incremento Temporário APS - Emenda estadual 1205/2026	13.001.0010.0301.0

Art. 61. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2690 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.333903000000-0010.0301.0102.1558 - 2 - Material de consumo (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339033000000-0010.0301.0102.1558 - 2 - Passagens e despesas com locomoção (fonte 26213210)	R$	99.500,00
13.001.3339034000000-0010.0301.0102.1558 - 2 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339037000000-0010.0301.0102.1558 - 2 - Locação de mão-de-obra (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339039000000-0010.0301.0102.1558 - 2 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339092000000-0010.0301.0102.1558 - 2 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	R$	100.000,00

Art. 62. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 61, vinculado à fonte de recurso nº 26213210-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, receita 41723500101230000000 - APS - Emenda estadual individual 1205/2026.

Art. 63. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional
13	1559	Projeto	Investimento APS - Emenda estadual 1206/2026	13.001.0010.0301.0

Art. 64. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.449052000000-0010.0301.0102.1559 - 2 - Equipamentos e material permanente (fonte 26213210)	R$	99.900,00
13.001.449092000000-0010.0301.0102.1559 - 2 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	R$	100.000,00

Art. 65. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 64, vinculado à fonte de recurso nº 26213210-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, receita 42421500103060000000 - APS - Emenda estadual individual 1206/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 66. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1560	Projeto	Incremento Temporário APS - Emenda estadual 1645/2026	13.001.0010.0301.0102.156(

Art. 67. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.333903000000-0010.0301.0102.1560 - Material de consumo (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339033000000-0010.0301.0102.1560 - Passagens e despesas com locomoção (fonte 26213210)	R$	99.500,00
13.001.3339034000000-0010.0301.0102.1560 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339037000000-0010.0301.0102.1560 - Locação de mão-de-obra (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339039000000-0010.0301.0102.1560 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339092000000-0010.0301.0102.1560 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	R$	100.000,00

Art. 68. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 67, vinculado à fonte de recurso nº 26213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, receita 41723500101240000000 - APS - Emenda estadual individual 1645/2026.

Art. 69. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1561	Projeto	Incremento Temporário APS - Emenda estadual 2243/2026	13.001.0010.0301.0102.1561

Art. 70. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2690 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.333903000000-0010.0301.0102 - Material de consumo (fonte 26213210) 1561	R$	100,00
13.001.3339033000000-0010.0301.0102 - Passagens e despesas com locomoção (fonte 26213210) 1561	R$	99.500,00
13.001.3339034000000-0010.0301.0102 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 26213210) 1561	R$	100,00
13.001.3339037000000-0010.0301.0102 - Locação de mão-de-obra (fonte 26213210) 1561	R$	100,00
13.001.3339039000000-0010.0301.0102 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26213210) 1561	R$	100,00
13.001.3339092000000-0010.0301.0102 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210) 1561	R$	100,00
TOTAL	R$	100.000,00

Art. 71. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 70, vinculado à fonte de recurso nº 26213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, receita 41723500101250000000 - APS - Emenda estadual individual 2243/2026.

Art. 72. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional
13	1562	Projeto	Investimento Hospitalar - Emenda estadual 2440/2026	13.001.0010.0302.0

Art. 73. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.445042000000-0010.0302.0102 - Auxílios (fonte 26213210) 1562	R$	199.900,00
13.001.449092000000-0010.0302.0102 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210) 1562	R$	100,00
TOTAL	R$	200.000,00

Art. 74. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 73, vinculado à fonte de recurso nº 26213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 200.000,00, receita 42421500102020000000 - Cofinanciamento Hospital - Emenda estadual individual 2440.

Art. 75. Fica incluída a Ação Orçamentária abaixo relacionada, no respectivo órgão, com suas despesas correspondentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Órgão	Código	Tipo	Descrição	Funcional Programática
13	1563	Projeto	Incremento Temporário APS - Emenda estadual 2444/2026	13.001.0010.0301.0102.1563

Art. 76. Fica aberto crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias, até o limite indicado:

Secretaria Municipal da Saude - SMS		
13.001.333903000000-0010.0301.0102.1563 - 02 - Material de consumo (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339033000000-0010.0301.0102.1563 - 02 - Passagens e despesas com locomoção (fonte 26213210)	R$	99.500,00
13.001.3339034000000-0010.0301.0102.1563 - 02 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339037000000-0010.0301.0102.1563 - 02 - Locação de mão-de-obra (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339039000000-0010.0301.0102.1563 - 02 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (fonte 26213210)	R$	100,00
13.001.3339092000000-0010.0301.0102.1563 - 02 - Despesas de exercícios anteriores (fonte 26213210)	R$	100,00
TOTAL	R$	100.000,00

Art. 77. Como recurso ao crédito especial autorizado a abrir pelo artigo 76, vinculado à fonte de recurso nº 26213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios anteriores, indica-se por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00, 41723500101260000000 - APS - Emenda estadual individual 2444/2026.

Art. 78. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 06 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24062/2026, de 10/03/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Exonera, a pedido, Assessor Especial de Gabinete do GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado, a pedido, Claudio Roberto de Pinto Lamb, matrícula nº 42572-1, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Gabinete do Prefeito, nomeado por meio do Decreto nº 22.865/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24064/2026, de 10/03/2026

Nomeia Assessora de Gabinete da SMPPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n° 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Bianca Olson Bomfim Marques, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 04, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de março de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24065/2026, de 10/03/2026

Nomeia Assessora Executiva III da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n° 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Aline Damineli Martinez, para o cargo em comissão de Assessora Executiva III, CC 03, da Secretaria Municipal da Educação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 24.051/2026, retificado pelo Decreto n° 24.060/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24066/2026, de 10/03/2026

Nomeia Chefe de Divisão (Produção Habitacional) da SMDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n° 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 1º É nomeada Daiane Stumpf Egger, matrícula nº 17966-3, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão (Produção Habitacional), CC 03, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 24.055/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 1304/2026, de 09/03/2026

Designa Chefe de Setor (Educação Especial) da SMED e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo n° 32.844/2026 e DP/ SMAT,

R E S O L V E:

1. Designar a servidora municipal **ANA LUCIA FELDENS RODRIGUES,** matrícula nº 28636-1, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Educação Especial), FG-2, da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 02 de março de 2026.

2. Convocar a servidora para cumprir jornada de trabalho semanal de 40 horas, enquanto perdurar a designação para a Função Gratificada, nos termos do art. 6º, § 6º, da Lei Municipal nº 4.480/2022.

3. Tornar sem efeito a Portaria n° 1.110/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Portaria 1314/2026, de 09/03/2026

Aplica a pena disciplinar de Demissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente n° 11.002, de 23 de janeiro de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de demissão à ex-servidora Viviane Franco Trindade, matrícula nº 42263-01, cumulativamente com a obrigação de ressarcimento ao erário, nos termos da conclusão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 700/2025, com fundamento no artigo 164, inciso III, da Lei Municipal nº 681/1991, em razão da infração prevista no artigo 169, inciso V, da Lei Municipal nº 681/1991.

Art. 2º A aplicação da penalidade fica prejudicada em razão da exoneração, não obstante o fato deverá ser registrado em seu assentamento funcional.

Art. 3º Determinar a intimação da ex-servidora e comunicar ao Departamento de Pessoal/SMAT para as anotações e providências cabíveis.

Art. 4º A ex-servidora poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta Portaria.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 1315/2026, de 09/03/2026

Absolvição de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 98.759, de 30 de agosto de 2022, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Absolver o servidor José Valdemir Pinheiro, matrícula nº 3663-3, diante da conclusão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, nos termos do artigo 206, da Lei Municipal nº 681/1991.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 1316/2026, de 09/03/2026

Arquiva Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente n° 16.844, de 14 de fevereiro de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 810, de 16 de fevereiro de 2023, em face do reconhecimento da prescrição, nos termos do artigo 181, inciso III e do artigo 206, da Lei Municipal nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 1317/2026, de 10/03/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.317/26.

PROCESSO Nº 30.643/26

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor por haver, em tese, cometido condutas que, se comprovadas suas práticas nestes autos, ferem o disposto nos deveres previstos no artigo 151, incisos III, IX e XII, às proibições do artigo 152, incisos X e XX (alíneas “b”, “c”, “g” e “m”), bem como às hipóteses previstas no artigo 169, incisos III e VI, todos da Lei Municipal nº 681/1991. Designar o servidor municipal LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA para presidir a Comissão Processante, a qual também integra os servidores VINÍCIUS PORCHER ALÓS e LARA SEHNEM DE OLIVEIRA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2690 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA: Gravataí, 10 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 1318/2026, de 10/03/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.318/26.

PROCESSO Nº 22.439/2026

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor por haver, em tese, cometido condutas que, se comprovadas suas práticas nestes autos, ferem o disposto no artigo 151, incisos I, III, IX e X, às proibições do artigo 152, incisos I e XXX, bem como às hipóteses previstas no artigo 169, incisos I, III, IV, V e XII, todos da Lei Municipal nº 681/1991. Designar o servidor municipal LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA para presidir a Comissão Processante, a qual também integra os servidores ANGELINA ALVES GONÇALVES e VINÍCIUS PORCHER ALÓS.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA: Gravataí, 10 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 1319/2026, de 10/03/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.319/26.

PROCESSO Nº 14.401/26

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de trabalhadora contrato emergencial por haver, em tese, cometido condutas que, se comprovadas suas práticas nestes autos, ferem o disposto no artigo 151, incisos I, III, IX e X, às proibições do artigo 152, incisos I e XXX, bem como às hipóteses previstas no artigo 169, incisos I, III, IV, V e XII, todos da Lei Municipal nº 681/1991. Designar o servidor municipal LEONARDO FABRIZ DE OLIVEIRA para presidir a Comissão Processante, a qual também integra os servidores ANGELINA ALVES GONÇALVES e VINÍCIUS PORCHER ALÓS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA: Gravataí, 10 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 1320/2026, de 10/03/2026

Retifica a Portaria nº 1.296/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 39.834/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.296, de 06 de março de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

Art.1º. Fica criado o Núcleo de Avaliação de Cuidados Domiciliares - NACD com a finalidade de realizar a avaliação e reavaliação dos pacientes em atendimento domiciliar (home care), sempre que necessário, a fim de contribuir para a indicação do tratamento mais adequado, considerando as particularidades clínicas e assistenciais de cada paciente.
Parágrafo único. Ficam designados para compor o referido Núcleo de Avaliação de Cuidados Domiciliares - NACD os seguintes membros:

a) Ritamara Quionha Reginaldo ? Coordenadora do Departamento de Atenção Básica;
b) Dr. Iuri Pinto Ruaro ? Médico da Estratégia Saúde da Família;
*c) **Dr. Gustavo Carvalho e Silva** ? Médico Regulador;*
d) Gabriele Moraz Velho ? Enfermeira Coordenadora da Auditoria SUS;
e) Edegar Reisdorfer ? Assessor Jurídico da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O Núcleo de Avaliação de Cuidados Domiciliares - NACD será coordenado pela enfermeira Ritamara Quionha Reginaldo, Coordenadora da Atenção Básica.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Ato Administrativo

Ato Administrativo 2/2026, de 10/03/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LICITAÇÃO Nº 02/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LICITAÇÃO Nº 02/2026

O ISSEG- **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, divulga o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse: Objeto: MATERIAIS DE CONSUMO- (solicitar Termo de Referencia pelo e-mail abaixo).

Interessados enviar propostas, indicando no assunto do e-mail número/ano da Dispensa até o dia 13/03/2026 somente e-mail: isseg.licitacoes@gravatai.rs.gov.br.

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravatai
FABIO FRANCISCO PEREIRA-Diretor Presidente
Decreto nº 22015/2024

Gravataí (RS), 10 de Março de 2026

Contrato

Contrato 10/2026, de 10/03/2026

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇAO ANUAL 10-2026 TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL
10-2026

TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

· Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021

· Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**

· Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,

· Objeto**: PRORROGAÇÃO do Credenciamento**

· Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ

· Vigência: **12 meses.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
147605 / 2022	PJ	IRION RADIOLOGIA LTDA	87.165.411/0001-15	02/21	item F Proced Diag terap	16/03/2027
60212 / 2021	PJ	AMA - ANESTESISTAS METROPOLITANOS ASSOCIADOS LTDA	20.893.917/0001-70	02/2021	Item A Médicos	20/03/2027

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravatai
FABIO FRANCISCO PEREIRA-Diretor Presidente
Decreto nº 22015/2024

Gravataí (RS), 10 de Março de 2026

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Decreto

Decreto 24063/2026, de 10/03/2026

Nomeia Assessora Especial de Gabinete do GP e designa para a SMPPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,
CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 4.862/2024, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não o Gabinete do Prefeito,
CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada na Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Mayara Batista Paz, matrícula nº 41144-3, para o cargo em comissão de Assessora Especial de Gabinete, CC 08, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.858/2025.

Art. 2º Fica designada a Assessora Especial de Gabinete, ora nomeada, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de março de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 1297/2026, de 09/03/2026

Retifica a Portaria nº 975/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do SMAT/DP,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 975, de 24 de fevereiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

*Designar a servidora municipal **GILMARA DE SOUZA MICHEL DE ALMEIDA**, matrícula n° 29037-3, para a função de Coordenadora do SAMU, em substituição, no período de **09 a 22 de fevereiro de 2026**, atribuindo adicional mensal correspondente a 1,2 VRV (um inteiro e dois décimos), nos termos dos arts. 2º e 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.374/05, durante as férias da Coordenadora Jane Terezinha Barbosa Fraga.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1298/2026, de 09/03/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 946/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do SMAT/DP,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Tornar sem efeito a Portaria nº 946, de 24 de fevereiro de 2026, que designa o servidor **ANDERSON ANDRADE MACHADO**, matrícula nº 42240-2, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento (Administrativo e Financeiro), FG-4, da SEINFRA, no período de 18 a 28 de fevereiro de 2026, em substituição ao servidor Flávio Vargas de Oliveira.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 1299/2026, de 10/03/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 33.428/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade ao servidor municipal estatutário **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, matrícula n° 4401-3, lotado na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, consoante a Portaria n ° 6.314/2025, nos seguintes períodos:

- 09/03/2026 a 07/04/2026 (30 dias); e
- 24/02/2027 a 25/03/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1300/2026, de 10/03/2026

Retifica a Portaria nº 1.098/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do SMAT/DP,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2690 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Retificar a Portaria nº 1.098, de 26 de fevereiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

*Designar a servidora municipal celetista **INGRID BRAUN HELMICH**, matrícula n° 33069-1, para a função de Coordenadora da USF Neópolis, em substituição, no período de **13 a 22 de outubro de 2025**, atribuindo adicional mensal correspondente a 1,2 VRV (um inteiro e dois décimos), nos termos dos arts. 2º e 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.374/05, durante as férias da Coordenadora Bárbara Rubenich da Silva.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1301/2026, de 09/03/2026

Retifica a Portaria nº 1.099/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do SMAT/DP,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.099, de 26 de fevereiro de 2026, que convoca para Regime de Plantão, referente à servidora municipal **VERLAINE MARTINS AJALA**, matrícula n° 43057-1.

Onde se lê: *03/01/2026,*

Leia-se: *03/02/2026.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1302/2026, de 09/03/2026

Cancela férias regulamentares.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 37.659/2026,

R E S O L V E:

Cancelar as férias regulamentares da servidora municipal **MONIQUE BRITO DA SILVEIRA**, matrícula n° 38684-1, concedidas por meio da Portaria nº 490/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1303/2026, de 09/03/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 29.165/2026,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, a contar de 23 de março de 2026, à Secretária Municipal da Educação, **AURELISE BRAUN NEVES MOREIRA**, matrículas n° 12538-3 e n° 12538-4, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1305/2026, de 09/03/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2690 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 28.116/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 21 de dezembro de 2026 a 19 de janeiro de 2027, ao servidor municipal estatutário **REGIS RENOSTO**, matrícula n° 22496-3, lotado na SMS, no cargo de Médico Plantonista, consoante as Portarias n° 5.210/2023 e n° 7.030/2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1306/2026, de 09/03/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 36.682/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 07 de dezembro de 2026 a 05 de janeiro de 2027, ao servidor municipal estatutário **PLINIO JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 30002-1, lotado na SMAT, no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, consoante as Portarias n° 1.359/2022 e n° 2.952/2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1307/2026, de 09/03/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2690 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 31.854/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade à servidora municipal estatutária **VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA DUARTE**, matrícula n° 18962-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, consoante a Portaria n° 3.758/2024, nos seguintes períodos:

- 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias); e
- 01/12/2027 a 30/12/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1308/2026, de 09/03/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 32.857/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade ao servidor municipal estatutário **HUGO LEANDRO RIBEIRO VIANNA**, matrícula n° 18777-1, lotado na SMS, no cargo de Motorista, consoante a Portaria n° 6.444/2025, nos seguintes períodos:

- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 01/07/2028 a 30/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1309/2026, de 09/03/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 32.939/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **MARINA PEREIRA BARRADAS**, matrícula n° 19571-1, lotada na PGM, no cargo de Procuradora Jurídica, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/04/2015 a 31/06/2025.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 17/06/2026 a 16/07/2026 (30 dias);
- 19/04/2027 a 18/05/2027 (30 dias); e
- 19/06/2028 a 18/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1310/2026, de 09/03/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 35.270/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor municipal **LEONARDO LANDELL BARRIONUEVO**, matrícula n° 25451-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/09/2018 a 16/09/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/04/2026 a 30/04/2026 (30 dias);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 20/07/2027 a 18/08/2027 (30 dias); e
- 21/07/2028 a 19/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1311/2026, de 09/03/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 38.140/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor municipal **ANTONIO MARCOS SILVEIRA DAS DORES**, matrícula n° 20665-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 30/12/2015 a 29/12/2025.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias);
- 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias); e
- 01/07/2028 a 30/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1312/2026, de 09/03/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 36.601/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula n° 20619-1, lotada na SMAT, no cargo de Fiscal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 20/12/2015 a 02/01/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias); e
- 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1313/2026, de 09/03/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, e por solicitação do Processo nº 37.354/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor municipal **LUCIANO LOPES DE BONE**, matrícula n° 25565-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/10/2018 a 01/10/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 16/06/2026 a 15/07/2026 (30 dias);
- 16/06/2027 a 15/07/2027 (30 dias); e
- 16/06/2028 a 15/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de março de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2690 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1321/2026, de 10/03/2026

Concede redução da jornada de trabalho de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 5.006/2025, e por solicitação no Processo nº 36.264/2026,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder redução de carga horária de 20% à servidora municipal **VANESSA DA SILVA RAUPP KEHL**, matrícula nº 17276-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo do seu integral vencimento, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 5.006/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de março de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 1322/2026, de 10/03/2026

Concede redução da jornada de trabalho de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 5.006/2025, e por solicitação no Processo Digital nº 36.687/2026,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder redução de carga horária de 30% ao servidor municipal **GABRIEL GASPERIN**, matrícula nº 28652-1, lotado na SEMA, no cargo de Biólogo, com regime de trabalho de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, sem prejuízo do seu integral vencimento, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 5.006/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2690 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 10 de Março de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 10 de março de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 18:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6919318bb0509

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR DA SILVEIRA
CUTI:89595947091
895.959.470-91
10/03/2026 18:11:25